



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Candidato	Colocação	Classificação
ERIKA NEIRE SILVA	28º	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,
aos dezessete dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

tanques, melosas e containers, com abastecimento off-line de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados ou licitados, por meio de sistema informatizado para a frota do Município de Campos de Júlio - MT, conforme sessão pública ocorrida no dia 31/05/2023, às 09h00 (nove horas) do horário oficial de Brasília - DF., que em virtude da desclassificação da empresa C. V. MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.477.309/0001-65, por descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias, foi convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30**, classificada em segundo lugar no certame, para se manifestar o seu interesse em assumir o lote (lote único -GERENCIAMENTO DE FROTAS COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS), nas condições e preço final apresentado pela empresa na licitação ao qual seu lance final foi no valor de R\$ 567.919,20, sendo o valor de R\$ 485.394,00 (taxa de -2,00%) para item 01 do lote e valor de R\$ 82.555,20 (valor unitário por veículo de R\$ 63,71 x 108 veículos), para o item 02 do lote. A licitante convocada, aceitou assumir o lote do referido pregoão.

Após o aceite do lote, a licitante foi convocada e cumpriu o item 11 do termo de Referência – Anexo I do edital, que trata da apresentação do sistema ofertado, o qual foi aprovado, conforme Parecer Técnico anexo ao processo.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de agosto de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova, sendo declarada vencedora do certame a licitante ELETRO TARTARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.062.235/0003-47, com valor global de R\$ 925.569,42.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 18/08/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de agosto de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 166, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria

Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Elaine Teresinha Moura	04/01/2022 a 03/01/2023
Liane Zonatto	11/02/2021 a 10/02/2022

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
José Antonio Ozorio Cordeiro	04/01/2022 a 03/01/2023

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Delonei Valmorbida	19/04/2022 a 18/04/2023

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de julho de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline da Silva Ferreira Viana	05/10/2021 a 04/10/2022
Andreina Siqueira dos Santos	11/05/2022 a 10/05/2023
Aozemira Oliveira Antonio Guimarães	04/04/2022 a 03/04/2023
Fabiula Jaqueline Pires	01/02/2022 a 31/01/2023
Josiane Ribeiro da Silva	09/09/2021 a 08/09/2022
Marcia Soares de Freitas	21/01/2021 a 20/01/2022
Queli Priscila Santos de Lima	15/06/2021 a 14/06/2022
Vinina Maria de Almeida Ferreira	02/01/2022 a 01/01/2023

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	10/01/2022 a 09/01/2023

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.005, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Candidato	Colocação	Classificação
ERIKA NEIRE SILVA	28º	Aprovado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - III- Certidão de casamento ou nascimento;
 - IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
 - V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
 - VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
 - VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
 - IX- Título de Eleitor;
 - X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
 - XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 - XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
 - XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 - XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - XVIII- Declaração de bens;
 - XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 - XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 - XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.
- Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital

01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de Motorista de Caçamba.

VIGÊNCIA: 14/08/2023 a 13/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e JOSIMAR VEIGA DE AVILA CNPJ/MF sob o nº 49.421.205/0001-30, CONTRATADA

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 038/2023, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 21/08/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o “Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos/materiais permanentes hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos”, FICA SUSPENSO com data indeterminada para abertura do certame, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

Assim que retificado o Termo de Referência e o Edital, nova data de abertura será marcada, sendo publicada nos mesmos meios inicialmente utilizados, na forma da Lei.

Informações através do fone (65) 3387-2800, (65) 9.9963-3595, e através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de agosto de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017